
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 812/2022

Decreto Legislativo nº 812

Dá o nome de CERLEI FURTADO DE OLIVEIRA, a rua paralela com a Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, entre as Ruas Almirante Guilhobel e a Rua Jornalista Tim Lopes, na cidade de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuído ao logradouro, atualmente sem nome, o nome de Rua Cerlei Furtado de Oliveira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de dezembro de 2022.

VEREADOR MARCOS FERREIRA INSSAURRIAGA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:CA3A89CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/12/2022. Edição 3477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>